

## EDITAL N º 023/2019/CMAS

O CMAS Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – Biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bento do Sapucaí – SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) Lei Municipal nº 845 de 27 de Dezembro de 1995, convoca as Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços Sócios assistenciais e Entidades Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito do município de São Bento do Sapucaí, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de 31 de Maio de 2019 a 31 de Maio de 2021, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º – A eleição dos representantes de Usuários, Entidades de Assistência Social e Trabalhadores da área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio 2019/2021, ocorrerá no dia 30 de maio de 2019, das 9h00 às 11h00, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Social, sito a Av. Dr. Rubião Júnior, 491, Centro.

Art. 2º - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de seis vagas para representantes da Sociedade Civil.

Art. 3º - O processo eletivo será composto de duas etapas: Fase inicial: Inscrição/indicação dos Candidatos: onde as organizações, associações e entidades representativas, abaixo descritas deverão se inscrever para concorrer às vagas de seu segmento de interesse; Fase final: destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação dos representantes de Entidades Sócio assistenciais, Organizações, Associações e outros órgãos representativos dos Trabalhadores da área de Assistência Social.

### Capítulo II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 4º – 2 (dois) representantes de Usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentossociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídicaou social de âmbito municipal ou Organizações de usuários, aquelas juridicamenteconstituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos deindivíduos e grupos vinculados.

Art. 5º – 2 (dois) representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da área deAssistência Social, no âmbito municipal, desde que estejam regularmente inscritas noCMAS e em pleno

funcionamento, caracterizadas como entidades de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos.

Parágrafo Único: Somente poderão pleitear vaga nesse processo eleitoral as entidades de assistência social, cadastradas no CMAS de São Bento do Sapucaí, como Entidade Sócio assistencial.

As entidades que têm programas e projetos cadastrados no CMAS de São Bento do Sapucaí, mas com predominância em outras áreas não poderão se candidatar.

Art. 6º – 2 (dois) representantes de Trabalhadores dos SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, cadastradas no CADSUAS no MDS, até a data de inscrição.

Parágrafo único: Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente dentro do seu segmento.

#### Capítulo III – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

Art. 7º – Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- Cópia do Atestado de Funcionamento da Entidade;
- Cópia da ata da última reunião ordinária da Entidade;
- Cópia da ata de posse da atual Diretoria.

Art. 8º – Os documentos necessários para inscrição dos Trabalhadores do SUAS são:

- Carteira de Registro no Conselho de Classe; ou
- RG e CPF e Comprovante de cadastro no Cadsuas.

Art. 9º – Os documentos necessários para a inscrição dos Representantes Usuários do SUAS são:

- Folha Resumo do CADUNICO atualizado;
- RG e CPF.

Art. 10 - As inscrições serão feitas na Secretaria de Desenvolvimento Social, sito à Avenida Doutor Rubião Junior, nº 491, Centro, no período de 20/05/2019 a 24/05/2019 no horário de 8h00 as 16h00.

Parágrafo Único – A inscrição só será realizada com a apresentação da documentação completa solicitada no ato da inscrição.

#### Capítulo IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 11 – O processo eletivo será coordenado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Sônia Aparecida de Araújo Lima  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

Inscrição Nº \_\_\_\_\_/CMAS

Nome da Entidade

Nº Inscrição CMAS

CNPJ

Endereço

E-mail.

Nome do Presidente

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cópia do Atestado de Funcionamento da Entidade;

Sim

Não

Cópia da ata da última reunião;

Sim

Não

Cópia da ata de posse da atual Diretoria.

Sim

Não

Data

Recebido por:

ANEXAR COPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS

---

**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO – TRABALHADORES DO SUAS.

Inscrição Nº \_\_\_\_\_/CMAS

Nome

Reg. Profissional Nº

Categoria

RG

CPF

Função no SUAS

Endereço Cel.

E-mail

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Carteira de Registro no Conselho de Classe

Sim

Não

RG e CPF e Comprovante de cadastro no Cadsuas/CNEAS.;

Sim

Não

Data

Recebido por:

\* ANEXAR COPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS

---

**ANEXO III**

FICHA DE INSCRIÇÃO – USUÁRIOS DO SUAS

Inscrição Nº \_\_\_\_\_/CMAS

Nome

RG

CPF

NIS Cod. Familiar

Instituição/Organização

vinculada

Endereço Cel.

E-mail

**APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Folha Resumo do Cadastro único

( ) Sim ( ) Não

RG e CPF

( ) Sim ( ) Não

Data

Recebido por:

**\* ANEXAR COPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS**

-----